

**PORTARIA ANAC Nº 1487/SSO, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.**

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Privado de Avião, Voo por Instrumento e Comissário de Voo (partes teórica e prática) da Aerocomander Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Privado de Avião, Voo por Instrumento e Comissário de Voo (partes teórica e prática), pelo período de 5 anos, da Aerocomander Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua das Margaridas, 140 – Galpão 01, Novo Horizonte, CEP: 36.038-430, na Cidade de Juiz de Fora – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.110685/2011-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**